

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL PROEX Nº 02/2026  
FOMENTO A EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UNITINS**

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Fomento destinado à realização de eventos institucionais promovidos pelas coordenações de curso e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Unitins.**

Onde se lê:

**1. DO OBJETO E DO OBJETIVO**

- 1.1** O Edital para realização de apoio financeiro para eventos da coordenação de curso e do NIT, objetiva oferecer recursos para apoiar financeiramente a realização de eventos institucionais organizados pelas coordenações de curso e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).
- 1.2** Oferecer recursos financeiros destinados a viabilizar a execução de eventos organizados pelas coordenações de curso e pelo NIT, no período compreendido entre abril e dezembro de 2026.
- 1.3** A distribuição dos recursos será realizada com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, contemplando coordenações de cursos presenciais e da modalidade de Educação a Distância (EAD) do Projeto TO Graduado e do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) em igualdade de condições.
- 1.5** Cada proposta selecionada de cursos do TO Graduado receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de apoio financeiro.

**Leia-se:**

**1. DO OBJETO E DO OBJETIVO**

- 1.1** O Edital tem por objetivo conceder apoio financeiro à realização de **eventos institucionais presenciais**, organizados pelas coordenações de curso e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).
- 1.2** Oferecer recursos financeiros destinados a viabilizar a execução de **eventos institucionais presenciais** organizados pelas coordenações de curso e pelo NIT, no período compreendido entre abril e dezembro de 2026.
- 1.3** A distribuição dos recursos será realizada com base nos critérios de avaliação estabelecidos



neste Edital, contemplando, as coordenações dos cursos presenciais e da modalidade de Educação a Distância (EAD) do Projeto TO Graduado, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), desde que os eventos sejam realizados de forma presencial.

**1.5** Cada proposta selecionada de Curso/Polo do TO Graduado receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de apoio financeiro, para a realização de evento presencial.

**1.6** As propostas selecionadas da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) receberão o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de apoio financeiro, limitado ao total de 5 (cinco) eventos, desde que realizados de forma presencial, não sendo o valor concedido por curso, mas por evento realizado.

**Onde se lê:**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão submeter propostas exclusivamente os(as) coordenadores(as) de cursos presenciais e da modalidade de Educação a Distância (EAD) e o(a) diretor(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).

**Leia-se:**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão submeter propostas exclusivamente os(as) coordenadores(as) de cursos presenciais e da modalidade de Educação a Distância (EAD), por meio dos projetos TO Graduado e Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como o(a) diretor(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).

**Onde se lê:**

## 4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**4.5** Cada coordenação de curso ou NIT poderá submeter apenas **uma** proposta.

**4.6** Em caso de múltiplas submissões por um mesmo proponente, será considerada apenas a **última proposta enviada**.



**Leia-se:**

#### 4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.5 Cada coordenação de curso presencial ou NIT poderá submeter apenas uma proposta.

4.5.1 Em caso de múltiplas submissões por um mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

4.6 As coordenações de curso do Projeto TO Graduado e da Universidade Aberta do Brasil (UAB) poderão submeter mais de uma proposta; entretanto, serão aprovadas, no máximo, 5 (cinco) propostas de eventos para toda a UAB, independentemente do número de cursos/polos, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital. Para o TO Graduado, serão selecionados um evento para cada curso/polo.

**Onde se lê:**

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.2 As propostas serão avaliadas com base nos critérios descritos no Quadro 01:

##### QUADRO 01 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
<b>I. Mérito da proposta</b>	Relevância e impacto para o público-alvo e para a área de conhecimento.
<b>II. Tema central e abrangência</b>	Clareza do tema, abrangência (local/regional/nacional) e público-alvo.
<b>III. Organização e viabilidade</b>	Estrutura da equipe, planejamento da programação e adequação logística.
<b>IV. Qualificação dos convidados</b>	Pertinência e qualificação dos(as) palestrantes ou convidados(as).

5.3 Caso alguma proposta não atenda a algum item do Quadro 01, ela estará desclassificada.

**Leia-se:**

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.2 As propostas serão avaliadas com base nos critérios descritos no Quadro 01:

##### QUADRO 01 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>I. Mérito da proposta</b>	Relevância e impacto para o público-alvo e para a área de conhecimento.	0 a 5



<b>II. Tema central e abrangência</b>	Clareza do tema, abrangência (local/regional/nacional) e público-alvo.	0 a 5
<b>III. Organização e viabilidade</b>	Estrutura da equipe, planejamento da programação e adequação logística.	0 a 5
<b>IV. Qualificação dos convidados</b>	Pertinência e qualificação dos(as) palestrantes ou convidados(as).	0 a 5
<b>Total Máximo</b>		<b>20 pontos</b>

**Pontuação máxima total: 20 (vinte)**

4,1 a 5,0 = A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados;

3,1 a 4,0 = Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito;

2,1 a 3,0 = A proposta atende superficialmente;

1,1 a 2,0 = No item avaliado a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação;

0,1 a 1 = Ruim;

0 = Não atende

**5.3** A classificação das ações será por ordem decrescente de nota.

**5.4** Em caso de empate, considerando a nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) 1º- Maior pontuação no critério classificatório I;
- b) 2º- Maior pontuação no critério classificatório IV

**Parágrafo único.** Aplicados os critérios elencados acima e persistindo o empate, a PROEX decidirá pelo desempate, analisando a viabilidade do cronograma de execução orçamentária.

Palmas, 28 de janeiro de 2026.

*Assinatura Eletrônica*

**GISELE LEITE PADILHA**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários  
Portaria/UNITINS/GRE/N.374/2025

*Assinatura Eletrônica*

**AGUSTO DE REZENDE CAMPOS**

Reitor  
Ato nº 1.564-NM

